



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2920

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Abril de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Lidianópolis no uso de suas atribuições legais resolve convocar os candidatos classificados no Teste Seletivo Simplificado 02/2021, para apresentar-se no Departamento de Educação, nos dias 07 a 14/04/2022 das 08:00 às 11:00 -13:00 às 16:00h, conforme edital de abertura n.º 02/2021

Licenciatura

Insc.	Nome	RG	Nota	Classificação	Área
034	MILENA SANTANA SANTOS	14.857.686-6	24	2º	ADMINISTRAÇÃO
009	KELLY LAISSA DA SILVA	15.405.706-4	24	3º	ADMINISTRAÇÃO

LIDIANÓPOLIS, 06 DE ABRIL DE 2022.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

Anexo I

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Declaração de frequência escolar (original), sendo que o horário do estágio deverá estar de acordo com a vaga oferecida, não conflitando com o horário do curso;
- Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor;
- Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
- Fotocópia do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Atestado Médico Admissional (expedido pelo Médico da Prefeitura).



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2920

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Abril de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238
E-mail: licitacaolidianopolis@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

I – Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 010/2022, objetivando a **aquisição de RITUXIMABE 100mg/10ml = 12 frascos, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lidianópolis, em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos nº 5001267-73.2020.4.04.7015.**

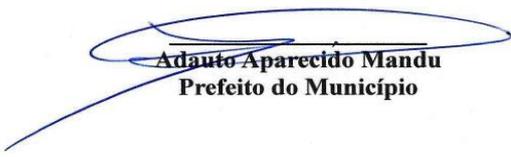
II – Obedecido os prazos legais, em 06/04/2022, às 09h00min, foi aberta a sessão pública do Pregão Eletrônico em questão, constatando o não cadastramento na plataforma BLL de nenhum proponente, conforme informou a pregoeira municipal em ata da sessão;

III – Em face disso, a pregoeira encerrou a sessão declarando a **licitação deserta**, ante o não comparecimento de nenhum interessado;

IV – Assim, sou pelo **arquivamento** do presente processo licitatório, para que, o quanto antes, promova a abertura de **NOVA** licitação visando a contratação supramencionada;

V – Publique-se a ata da sessão deserta.

Lidianópolis-PR, 06 de abril de 2022.


Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2920

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Abril de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
06/04/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

Decreto nº 4416/2022 de 06/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1155/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS	
03.002.04.122.0004.2.008.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
43 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
Total Suplementação:		55.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 06 de abril de 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2920

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Abril de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
06/04/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

Decreto nº 4418/2022 de 06/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1193/2022 de 05/04/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE URBANISMO	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
12.002.15.452.0025.2.063.	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
663 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	131.000,00
Total Suplementação:		131.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 06 de abril de 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2920

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Abril de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
06/04/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

Decreto nº 4419/2022 de 06/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1155/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.244.0008.2.116.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS	
328 - 3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
Total Suplementação:		6.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.243.0009.6.005.	MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA	
299 - 3.3.90.39.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Total Redução:		6.000,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2920

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Abril de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
06/04/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraná, em 06 de abril de 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2021

II - TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2021, REFERÊNCIA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA – UNIFIL.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, s/nº, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua. Alagoas, nº 2050, na cidade de Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.624.202/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(ª) **Ana Maria Moraes Gomes**, brasileiro(a), estado civil, portador(a) da Cédula de Identidade, R.G. nº 818.434-8, inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 149.677.159-15, residente e domiciliado na cidade de Londrina, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2021, REFERÊNCIA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO

1.1 - Com fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, e conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2021, através deste termo aditivo fica **APOSTILADO** o valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) referente ao número de 08 (oito) inscrições excedentes, apresentando-se da forma abaixo:

1.2 – O valor global do Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2021, que era de R\$ 29.050,00 (vinte nove mil e cinquenta reais), passa a ser de R\$ 29.330,00 (vinte nove mil, trezentos trinta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2021** originária não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2920

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Abril de 2022

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (04/04/2022).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município
Contratante

INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA - UNIFIL
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. kely Cristine Ferro Spinassi
Matrícula: 200537

2. Gabriel Ribeiro Silva
Matrícula: 200835

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 050/2020, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA R.C.FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELLI.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **R.C.FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rod. PR. 466, KM 98,3 – sala 03, Município de Jardim Alegre/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.828.390/0001-53, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Renato Costa Farias, inscrito no CPF/MF: 027.242.659-80, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 050/2020, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2020**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de Execução do Contrato nº 050/2020, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 050/2020 até o dia 02/06/2022”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

2.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2920

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Abril de 2022

2.3 - Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (03/04/2022).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

R.C.FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELLI LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Kely Cristine Ferro Spinassi
Matrícula. 200537

2. Gabriel Ribeiro Silva
Matrícula: 200835

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

III - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 023/2019, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELLI-ME.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, s/nº, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELLI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Curitiba – centro – São João do Ivaí – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.465.267/0001-21, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Fabiano Almeida de Souza**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 8.804.239-5, inscrito no CPF/MF, sob nº 054.824.499-55, residente e domiciliado na cidade de São João do Ivaí - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 23/2019, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Décima Segunda – da Vigência do Contrato nº. 23/2019, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 23/2019** até o dia 14 de abril de 2023”.

II - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 23/2019** até o dia 14 de abril de 2023”.

III – Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor global contratado, através do IPCA-Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, que era de R\$ 38.423,85(trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), para o valor global de R\$ 53.357,85(cinquenta três mil, trezentos cinquenta sete reais e oitenta e cinco centavos)”. Valor do reequilíbrio respeitou a Lei Complementar nº 173/2020.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2920

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Abril de 2022

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (06/04/2022).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município de Lidianópolis

AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELLI-ME
Fabiano Almeida de Souza – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Elizandra Coelho de Melo
Matrícula. 200831

2. Kely Cristine Ferro Spinassi
Matrícula. 200537